



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

**EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA**

Alvará Oficial do Município - ANO XVIII - QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2019 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 CGC. – 08.742.264/0001-22

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
 PP.6.24.01/2017/CPL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 N.º PP.6.24.01/2017/CPL, CELEBRADO PELA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS -
 PB E PELA EMPRESA MOISES FERREIRA DE
 LIMA EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS,
 Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no
 endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 08.742.264/0001-22,
 neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **JOSÉ CARLOS
 DE SOUSA RÊGO**, brasileiro, paraibano, solteiro, empresário residente
 no Sítio Guritaba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº.
 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.218.057 -
 SSP/PB.

CONTRATADA: MOISES FERREIRA DE LIMA EIRELI - ME,
 pessoa jurídica de direito privado, com sede à Tv Miguel Guilherme, nº
 126, Centro, Sumé - PB. CEP: 58.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº.
 20.925.610/0001-03, neste ato representada por **MOISES FERREIRA
 DE LIMA**, portador do CPF nº. 061.911.414-24, e da Identidade Civil nº.
 2.837.429, - SSP - PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e
 celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º PP.6.24.01/2017/CPL,
 instruído no Pregão Presencial n.º 024/2017, sujeitando-se as partes às
 normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às
 seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a
PRORROGAÇÃO da vigência e a **RENOVAÇÃO** dos preços do
 Contrato firmado entre as partes em 22/03/2017, nos termos previstos em
 suas Cláusulas Sexta e Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a
 vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado
 a partir de 04/04/2019, findando-se em até 05/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1. O valor mensal do contrato, permanece inalterado, no
 valor de **R\$ 138.465,00 (cento e trinta e oito mil, quatro centos e
 sessenta e cinco reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as
 despesas relativas à prorrogação do contrato, é **R\$ 1.661.580,00 (um
 milhão, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais),**
 referente à prorrogação contratual, no período de 04/04/2019 a
 05/04/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente
 exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal,
 devidamente apropriada na seguinte dotação: **15.452.0042.2061 –
 3.3.90.39.01.**

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada
 à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser
 consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do
 Senhor Prefeito Municipal de Queimadas, exarada no Pregão Presencial
 n.º 024/2017, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso
 III, da Lei n.º 8.666/93 e item 7 da Instrução Normativa MARE n.º 18, de
 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. ficam ratificadas as demais cláusulas e condições
 estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o
 presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que
 surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos
 representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas
 testemunhas abaixo.

Queimadas – PB, 02 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
PELA CONTRATANTE

MOISES FERREIRA DE LIMA EIRELI
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº. 6.10.01/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
 QUEIMADAS. **CONTRATADO:** EUCLIDES TEIXERA DELIMA
 FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Terceira do Contrato Inicial, c/c
 a norma inscrita no §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações
 posteriores, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO
 ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, a
 partir de 06/05/2019 até 05/07/2019, que consiste na necessidade de
 continuidade do contrato, O valor total deste termo aditivo, para cobrir as
 despesas relativas à prorrogação do contrato, é **R\$207.900,00.** **DATADA
 ASSINATURA:** 17 de abril de 2019. **SIGNATÁRIOS:** pela **Contratante,**
 José Carlos de Sousa Rêgo e, pela **Contratada,** Euclides Teixeira De
 Lima Filho.